



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 29/63

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios;

R e s o l u e

Artigo 1º - Conceder o titulo de "Cidadão Cruzeirense" á todos os Vereadores que forem eleitos, empossados-e Suplentes que exerceram funções legislativas desde que o tenham feito em qualquer das legislaturas a partir de 1948.

Artigo 2º - Os mesmos direitos estender-se-ão aos que no futuro se enquadrem nos termos do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de novembro de 1963

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 18 de novembro de 1963.

Assessor Técnico e Encarregado do Expediente